

**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Anchieta**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**EDITAL Nº 001/2017 DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM COMO MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC.**

A Prefeitura Municipal de Anchieta/SC, através da Secretaria Municipal de Educação torna pública, por meio deste **edital**, as normas gerais do processo de seleção de voluntários para atuar no **Programa Novo Mais Educação como Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores** nas Escolas Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental e Escola Municipal de Ensino Fundamental Xavantes.

**1. DO PROGRAMA**

O Programa Novo Mais Educação, criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias. O Programa tem por finalidade contribuir para a:

- I – alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- II – redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;
- III – melhoria dos resultados de aprendizagem do Ensino Fundamental, nos anos iniciais e finais;
- IV – ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

**2. DA SELEÇÃO**

O presente Edital destina-se a selecionar voluntários para atuarem como Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do voluntariado) a qual determina que as atividades desenvolvidas pelos Mediadores de Aprendizagem e pelos Facilitadores serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo, e chamada dos profissionais. Pontuação conforme especificado no Anexo III.

**3. DAS VAGAS**

Serão abertas as vagas conforme cadastramento dos estudantes das Escolas Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental e Escola Municipal de Ensino Fundamental Xavantes no Programa



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Anchieta**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

#### **4. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES E DOS FACILITADORES**

O Ressarcimento será efetuado para os voluntários Mediadores de Aprendizagem e para os Facilitadores mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas em cada turma, podendo o Facilitador e o Mediador de Aprendizagem, assumir até 10 (dez) turmas, de acordo com sua disponibilidade e necessidade da escola.

Valor do Ressarcimento destinado ao Mediador de Aprendizagem, 05 horas semanais, por turma.

Quantidade de Turmas	Urbana	
	Valor (R\$)	
01	160,00	

Valor do Ressarcimento destinado ao Facilitador de leitura ou matemática, 2,5 horas semanais, por turma.

Quantidade de Turmas	Urbana	
	Valor (R\$)	
01	80,00	

#### **5. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM**

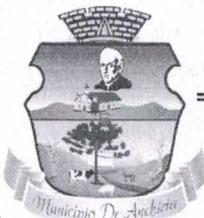
5.1 De acordo com o Documento Orientador da Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do Programa Novo Mais Educação devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária;

5.2 Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;

5.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.4 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;

5.5 O mediador de Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Anchieta**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Matemática e Língua Portuguesa, utilizando preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas;

## **6. DOS PRÉ-REQUISITOS**

6.1 Para atuar como Mediador de Aprendizagem e Facilitador do Programa Novo Mais Educação, serão considerados preferencialmente os seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação;
- Ter ciência que são voluntários remunerados com bolsa de incentivo do Governo Federal, acompanhados e mantidos pela escola;
- Ser capaz de manter controle sobre o trabalho pedagógico nas turmas que desempenhar todas as atividades descritas no Documento Orientador do Programa Novo Mais Educação;
- Ter concluído no mínimo nível médio;
- Ter maior habilitação e tempo de serviço no magistério ou com crianças conforme currículo com documentação apresentada;

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

7.1 Da Secretaria Municipal de Educação.

- Disponibilizar acompanhamento de um técnico para as escolas e Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores;
- Realizar o processo de Seleção dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores através de análise de currículo dos candidatos.

7.2 Da Escola.

- Acompanhar e orientar a prática pedagógica dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, e oferecer apoio pedagógico nos planejamentos, além de recursos e materiais próprios do Programa Novo Mais Educação;
- Disponibilizar Espaço dentro e/ou fora da escola (ambientes externos) para a realização das atividades do programa.

7.3 Dos Mediadores e Facilitadores.

- Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Instituição Escolar.
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuado o controle da frequência, sob orientação do Coordenador.
- Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;
- Que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício de aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Anchieta**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

### **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Anchieta/SC, localizada à Av. Anchieta nº 838 – Centro- Anchieta/SC, no período de 18 e 19 de julho do corrente ano das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

8.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – anexo II – parte integrante deste Edital;
- Currículo padronizado (anexo III) acompanhado de documentação comprobatória;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, comprovante de residência e comprovante de escolaridade;
- A documentação supracitada não precisa ser autenticada.

### **9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O Processo de Seleção será realizado através da análise documental, conforme maior formação especificada no Anexo III

9.2 A avaliação Curricular Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, segundo anexo III – parte integrante deste Edital.

9.3 A divulgação do resultado final será realizada no dia 20 de Julho do corrente ano na sede da Secretaria Municipal de Educação de Anchieta/SC

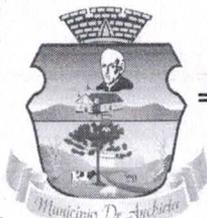
### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela equipe de trabalho da Secretaria de Educação de Anchieta/SC.

Anchieta/SC, 14 de julho de 2017

Josemir Forgiarini

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Anchieta**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**ANEXO I**

**Atividade I – Facilitador de aprendizagem de matemática ou leitura**

ATIVIDADE	EMENTA
Matemática	Instrumentação metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Matemática
Leitura/Escrita	Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual – Criação de grupo para prática de leitura em comum, partilhada, inclusive me voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação de grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos. Literatura de Cordel.

**Atividade II – Mediador de aprendizagem**

ATIVIDADE	EMENTA
	Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuado o controle da frequência. Auxiliar na organização das atividades e jogos Realizar a avaliação dos estudantes



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Anchieta**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

• DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

• FORMAÇÃO PROFISSIONAL

GRADUAÇÃO: ( ) COMPLETA ( ) INCOMPLETA

CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO INCOMPLETA (semestre): \_\_\_\_\_

• ATIVIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO

OPÇÃO 1: \_\_\_\_\_

OPÇÃO 2: \_\_\_\_\_

Anchieta/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Anchieta**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**ANEXO III  
MODELO DE CURRÍCULO  
DADOS PEASSOAIS**

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE/CELULAR:

ESTADO CIVIL:

CPF:

RG:

E-MAIL:

FILIAÇÃO:

FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (30 PONTOS): Ensino Superior Pedagogia Incompleto – cursando (05 pontos) – Ensino Superior Licenciatura Incompleto (2,5 pontos) Ensino Superior Pedagogia completo (10 pontos) Ensino Superior licenciatura (05 pontos)

CURSOS EXTRACURRICULARES (30 PONTOS)

•A cada 20 horas na área de educação (05 pontos)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – (40 PONTOS) – 10 pontos a cada 06 meses comprovados.